



Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Jose de Sousa Alves, S/N - Distrito de Canindezinho, para funcionamento de salas de aula para remanejamento de parte dos alunos da EMEF- Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Rodrigues da Costa, Distrito de Canindezinho deste Município.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

FUNÇÃO: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê Locação de imóvel situado na rua Jose de Sousa Alves, S/N - Distrito de Canindezinho, para funcionamento de salas de aula para remanejamento de parte dos alunos da EMEF- Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Rodrigues da Costa, Distrito de Canindezinho deste Município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Russas, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua José de Sousa Alves, S/N Distrito de Canindezinho- Nova Russas/Ceará

Proprietário: MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES, portador do CPF nº 005.794.803-80 e RG: 2017072123-4, SSP/CE



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre **MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES**, portador do CPF nº 005.794.803-80 e RG: 20170721234, SSP/CE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 500,00(quinhetos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;





DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 06 (seis) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	1401 Secretaria de Educação
Dotação Orçamentária	12 361 0002 2.117 Manutenção da Rede de Educação Básica do Ens Fundamental-FUNDEB 30%
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento de Despesas	3.3.90.36.00 Locação de Imóveis
Fonte do Recurso:	1540000000 Transferências do FUNDEB Impostos 30%

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Minuta do contrato.

Nova Russas-CE, 01 de agosto de 2023

Michelle Veras

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

